



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Os Agentes Culturais com inscrições Indeferidas podem interpor recurso quanto ao resultado da avaliação dos cadastros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (09 de Junho a 15 de Junho de 2026).

§ 1º O pedido de recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo de forma clara e objetiva os pontos de discordância, podendo ser instruído com documentos que comprovem as alegações apresentadas.

§ 2º O envio deverá ser feito para o e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com com o documento preenchido e assinado conforme Anexo III do Edital.

§ 3º A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir decisão fundamentada sobre os recursos apresentados, contados a partir do envio da solicitação de recurso.

§ 4º Concluída a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final por meio do Diário Oficial do Município, respeitando-se o prazo legal e garantindo ampla publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 03506/2026

PORTARIA Nº100/SEMCULT/GS/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, do Plano Municipal de Cultura nº 4.704, de 07 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGJD3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000173/2025-66)**, publicados nos atos oficiais da edição de 30 de janeiro de 2026, páginas 17 - 88 (Id. 00551/2026) e prorrogados por meio das portarias de nº 24 de 2 de março de 2026, nº 34 de 20 de março de 2026 e nº 40 de 01 de abril de 2026, nº 88 de 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a avaliação do mérito cultural e a análise dos recursos realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada por meio da Portaria Nº 028/ SEMCULT/GS/2026 de 06 de março de 2026;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art 1º - Tornar público o resultado preliminar da habilitação dos suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES**

DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU, conforme abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO HABILITADOS - SUPLENTE		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 - RAÍZES DA CULTURA POPULAR - NOVA IGUAÇU		
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
***.449.077-**	Fios de Memória e Afeto: oficina de crochê com roda de conversa	Habilitado
***.138.127-**	Museu do Tinguazinho	Habilitado
54.275.541/0001-51	Exposição "Mãos que Contam"	Habilitado
58.579.284/0001-00	41 Anos de Axé – Festa de Pai Júnior de Omolú: Ancestralidade, Culinária Sagrada e Resistência Cultural	Habilitado
***.452.577-**	Korin Lai Lai - Cântico da Eternidade	Habilitado

Art. 2º - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11 do Edital)** e enviado para o endereço de e-mail raizesdaculturapopular@novaiguacu.rj.gov.br até às 23h59 do dia 11 de junho de 2026.

§ 1º - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 2º - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

§ 3º - Em caso de documentos faltantes no ato da inscrição ou na etapa de habilitação, o proponente estará automaticamente desclassificado, sem possibilidade de pedido de recurso.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 03507/2026

PORTARIA Nº101/SEMCULT/GS/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar pública a correção das informações sobre os proponentes do **RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS e RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2, (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000037/2026-57) após análise de mérito cultural da Comissão de Seleção e Habilitação e publicação em Diário Oficial do município por meio da Portaria Nº 098/SEMCULT/GS/2026 de 08 de junho de 2026, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2	
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	
PROPONENTE	RESULTADO
***.662.347-**	DEFERIDO
***.960.027-**	DEFERIDO
12.286.786/0001-34	INDEFERIDO
58.579.284/0001-00	DEFERIDO
28.158.472/0001-96	INDEFERIDO
36.603.973/000162	INDEFERIDO
***.678.267-**	INDEFERIDO
***.404.917-**	INDEFERIDO
49.428.814/0001-10	INDEFERIDO
49.428.814/0001-10	INDEFERIDO
12.286.786/0001-34	INDEFERIDO
***.673.737-**	INDEFERIDO
52.579.727/0001-79	INDEFERIDO
30.625.792/0001-50	INDEFERIDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2			
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO			
CLASSIFICADOS			
POSICÃO	PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
1º	***.186.667-**	110,9	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	***.487.947-**	108,6	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	34.372.153/0001-81	107,3	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	***.960.027-**	106,7	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA
5º	***.889.987-**	105,0	SELECIONADO - AMPLA CONCORRÊNCIA

1º	***.526.897-**	105,0	SELECIONADO - COTA - PESSOA NEGRA
2º	45.527.636/0001-24	104,0	SELECIONADO - COTA - PESSOA NEGRA
3º	***.868.117-**	103,7	SELECIONADO - COTA - PESSOA NEGRA
4º	***.343.847-**	103,2	SELECIONADO - COTA - ITEM 6.4.1 - REMANEJAMENTO DE COTA
1º	32.011.876/0001-20	100,4	SELECIONADO - COTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2	
DESCLASSIFICADOS POR NOTA/CRITÉRIO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
PESSOAS JURÍDICAS	
59.091.871/0001-00	Item 9.1.4
19.638.134/0001-60	Item 9.1.4
36.603.973/0001-62	Item 10.1.3
32.008.799/0001-59	Item 9.1.4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2	
DESCLASSIFICADOS	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
PESSOAS JURÍDICAS	
31.315.662/0001-84	Item 3.7.2
12.286.786/0001-34	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alínea "b"
31.315.662/0001-84	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alíneas "a" e "b" - 5.9
45.527.636/0001-24	Item 3.7.2
46.383.201/0001-16	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alínea "b"
43.477.064/0001-90	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alínea "a" - 5.9 / alínea "b"
30.625.792/0001-50	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.1. I) alíneas "a" e "b" - 5.9
55.776.139/0001-13	Item 5.1.2.2. I) alínea "e" - 3.5.1 - alínea "c"

COLETIVOS / ESPAÇOS CULTURAIS REPRESENTADOS POR CPF	
***.045.497-**	Item 3.4.3- Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alíneas "a", "b", "c" e "d" - 5.9
***.364.817-**	Item 3.5.2 - Item 3.4.3
***.069.047-**	Item 3.7.2
***.841.627-**	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alínea "b"



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

***.343.007-**	Item 3.7.2
***.001.897-**	Item 3.7.2
***.678.267-**	Item 3.4.3
***.578.247-**	Item 3.4.3
***.404.917-**	Item 5.1.2.2. I) alínea "a" - Item 5.9
***.621.337-**	Item 3.7.2
***.452.577-**	Item 5.1.2.2. I) alínea "e" - 3.5.1 - alínea "c"
***.343.007-**	Item 3.5.3.2
***.198.497-**	Item 3.4.3
***.518.227-**	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alínea "a"
***.673.737-**	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alínea "b" - 5.9
***.780.246-**	Item 3.7.2
***.804.377-**	Item 3.5.3.2
***.960.027-**	Item 10.1.11 - alínea "d" - 5.1.2.2. I) alíneas "b" e "c"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2

SUPLENTE

PROponente	Nota	Situação
***.107.907-**	104,8	AMPLA CONCORRÊNCIA
***.610.637-**	103,1	COTA - PESSOA NEGRA
14.021.072/0001-20	103,0	COTA - PESSOA NEGRA
***.222.527-**	102,3	AMPLA CONCORRÊNCIA
***.069.047-**	100,4	COTA - PESSOA NEGRA
***.145.427-**	99,4	AMPLA CONCORRÊNCIA
12.286.786/0001-34	98,5	COTA - PESSOA NEGRA
28.158.472/0001-96	98,1	COTA - PESSOA NEGRA
***.875.547-**	98,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
***.621.337-**	97,6	COTA - PESSOA NEGRA
17.714.236/0001-92	97,3	COTA - PESSOA NEGRA
18.347.612/0001-10	96,9	COTA - PESSOA NEGRA
05.638.409/0001-51	96,4	COTA - PESSOA NEGRA
***.213.467-**	96,3	COTA - PESSOA NEGRA
58.579.284/0001-00	94,8	AMPLA CONCORRÊNCIA
***.146.927-**	94,6	COTA - PESSOA NEGRA
00.091.494/0001-67	94,1	AMPLA CONCORRÊNCIA
34.519.990/0001-90	93,4	AMPLA CONCORRÊNCIA

30.193.809/0001-48	93,2	AMPLA CONCORRÊNCIA
***.898.157-**	92,9	COTA - PESSOA NEGRA
***.265.097-**	91,2	COTA - PESSOA NEGRA
***.780.246-**	88,5	COTA - PESSOA NEGRA
49.428.814/0001-10	88,4	AMPLA CONCORRÊNCIA
42.479.692/0001-42	88,3	AMPLA CONCORRÊNCIA
29.002.751/0001-29	87,9	AMPLA CONCORRÊNCIA
52.579.727/0001-79	86,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
***.001.897-**	85,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
***.662.347-**	84,7	COTA - PESSOA NEGRA
14.301.413/0001-10	83,9	COTA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
24.797.188/0001-09	82,6	COTA - PESSOA NEGRA
***.261.597-**	81,0	COTA - PESSOA NEGRA

Art. 3º - O proponente responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar até **às 23h59min de 15 de junho de 2026**, por meio dos Formulários de Habilitação, os documentos de acordo com o ITEM 12.1 do referido Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 03508/2026

PORTARIA Nº102/SEM CULT/GS/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; dos Decretos Federais nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, e nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamentam a referida política; e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a publicação dos **EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 – RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU, Nº 03/2026 – LIRIAN TABOSA – FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS E Nº 04/2026 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2**, executados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os proponentes contemplados nos referidos editais quanto aos procedimentos de execução, acompanhamento e prestação de contas dos projetos culturais selecionados;